

Fiscal Setorial Substituto- SGCS	Pedro Fabris de Oliveira	3412381	***.865.***-00
Fiscal Setorial Substituto- SGCS	Tatiana Fajardo Oliveira	1127085	***.056.***-55
Fiscal Setorial – COMISSÃO DE ÉTICA	Nádia Augusta Santos Vieira	4529790	***.562.***-53
Fiscal Setorial – CERIMONIAL	Danielle Santos Barata	1229800	***.396.***-34
Fiscal Setorial Substituto- CERIMONIAL	Adriana Rodrigues Filizola	1160811	***.970.***-00
Fiscal Setorial – ASDIV	Claudia Aparecida de Souza Trindade	9858784	***.380.***-63
Fiscal Setorial – ASREL	Francine Rossi Nunes Fernandes de Oliveira	18505295	***.249.***-99
Fiscal Setorial – SENOR	Carolina Nogueira Lannes Gonçalves	2490437	***.595.***-10

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 133, DE 7 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00676.000867/2024-06, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00010/2025-AGU, firmado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada ADEIR FEITOSA PORTO, inscrita no CNPJ nº 24.927.188/0001-86, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de chaveiro com reposição de peças, sob demanda, para atendimento às demandas das unidades da Advocacia-Geral da União –AGU, Localizadas em Brasília - DF, nas condições estabelecidas no termo de referência.

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	Daniela de Souza Carvalho Camara	1170033	***.690.***-10
Analista do Contrato Substituto	Edimar Rodrigues Peres	6049614	***.916.***-72
Gestor	Wanusa de Souza Vaz	893429	***.463.***-68
Gestor Substituto	Ivaldo Severiano Mendes	1823841	***.525.***-91
Fiscal Setorial	Rivison Messias Antunes	6809953	***.564.***-04
Fiscal Setorial Substituto	José Lusimário dos Santos	7172238	***.903.***-00

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações

previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Contratos.gov.br com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Contratos.gov.br com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER

Superintendente Regional de Administração da 1ª Região

Secretaria-Geral de Administração

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 134, DE 7 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no Processo nº 00676.001509/2021-60, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 215, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, que dispõe a equipe de fiscalização e gestão do Contrato nº 00043/2021-AGU, para Incluir:

- I – Átila Passos Cardoso de Menezes, matrícula de SIAPE Nº 1793727 para a função de Fiscal Setorial - SGCS; e
- II – Jessica Zimmer Stefenon, matrícula de SIAPE Nº 1355265 para a função de Fiscal Setorial Substituta – SGCS; e
- III – Pedro Fabris de Oliveira, matrícula de SIAPE Nº 3412381 para a função de Fiscal Setorial Substituto – SGCS; e
- IV – Tatiana Fajardo Oliveira, matrícula de SIAPE Nº 1127085 para a função de Fiscal Setorial Substituta – SGCS.